



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS
CNPJ. 25.063.959/0001-05
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 034/2019

Campos Lindos – TO, 31 de Outubro de 2019.

Publicado(a) no Placar Geral da
Prefeitura Municipal de Campos
Lindos-TO, em 31/10/19

Assinatura

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
SERVIDORA CLASSIFICADA NO CONCURSO
PÚBLICO nº.001/2018, HOMOLOGADO EM 11
DE JUNHO DE 2018”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 11/06/2018, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA

Art. 1º. CONVOCA a candidata classificada no Concurso Público Homologado pelo edital nº 002/2018 de 11 de Junho de 2018, a se apresentar com a documentação solicitada nos itens 5 e 6 do edital nº 001/2018 (DA NOMEAÇÃO E POSSE) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto. Os documentos deverão ser entregues pelo candidato, na sede da Prefeitura, Secretaria de administração localizada na Rua Leonílio Soares Gil, nº 80, no horário das 08h00 às 12h00. Após a análise da documentação pela Comissão do Concurso, e a candidata apresentar TODA a documentação solicitada, será novamente convocada para o ato de posse, que será realizada em data específica a ser definida pela administração.

Art. 2º. A presente convocação tem por objetivo cumprir o preenchimento do número de vagas ofertadas no Edital 001/2018, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, conforme a discriminação abaixo:

S302 ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0023750	PATRÍCIA AQUINO MOTA	16/07/1996	64,00	3º

Art. 3º. O não comparecimento do candidato convocado, implicará automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, tornando-a sem efeito.

Guani Pinheiro



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS
CNPJ. 25.063.959/0001-05
PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão, em todos os termos, ao Regime Jurídico único e Estatuto do Servidor Público de Campos Lindos e demais legislações municipais aplicadas à espécie.

Art. 5º. A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO, aos 31 dias do mês de Outubro 2019.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal